

D.O.E.

Edição 882 Quarta-Feira, 12 de Maio de 2021

Lei Mun. nº 1.508

# Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Comunicação Social Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miguelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Hellya Maria Assunção Castelar

Controladoria Geral Interna

Bruno Dias Batista Areas Alves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Joelson Brandão Menezes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

# PORTARIA Nº 217, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 4029 de 11 de maio de 2021,

# RESOLVE:

Nomear o Sr. Ricardo de Souza Barcelos, CPF 001.091.127-84, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Segurança Urbana – SEMSU, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 218, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Retificar, em conformidade com o Decreto nº 4029 de 11 de maio de 2021, o Símbolo de DAS III da Portaria nº 008 de 10 de janeiro de 2020 para DAS II, mantendo-se as demais disposições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal

# Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 219, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Retificar, em conformidade com o Decreto nº 4.029 de 11 de maio de 2021, a nomenclatura do Cargo Comissionado de Superintendente de Ação Social – SEMAS da Portaria nº 125 11 de março de 2021 para Superintendente de Assistência Social, mantendo-se as demais disposições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 221, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 4029 de 11 de maio de 2021,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. Vinicius José Amaral Martins, CPF 091.038.537-80, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento do Interior – SEMGA, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 220, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Retificar, em conformidade com o Decreto nº 4.029 de 11 de maio de 2021, a nomenclatura do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico de Ação Social – SEMAS da Portaria nº 273 de 19 de fevereiro de 2018 para Assessor Jurídico de Assistência Social, mantendo-se as demais disposições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Fidélis Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde GESTÃO 2021/ 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS 1º QUADRIMESTRE DE 2021

### ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Artigo 36 da Lei complementar 141/2012, convida a Camâra Municipal de São Fidélis, os Profissionais da Saúde, Prestadores de Serviço, Funcionários e demais Munícipes, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas do 1º QUADRIMESTRE 2021 (Janeiro/Fevereiro/Março/Abril), a realizar - se no dia 27 de maio de 2021, às 9 h, com transmissão ao vivo no facebook oficial da Prefeitura Municipal de São Fidélis. Endereço: facebook.com/prefeituradesf/

São Fidélis, 12 de Maio de 2021.

JANINE PETRUTES PALAGAR Secretária Municipal de Saúde

# Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

### PORTARIA Nº 033, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

#### RESOLVE:

Conceder pensão por morte ao dependente, ANDERSON ARTHUR LOPES SEMI (FILHO), beneficiário do ex-servidor ativo FRANCISCO CARLOS SEMI, matrícula nº. 1209/2, na forma do artigo 40, § 7º, Il da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 2º, Il da Lei nº 10.887/04, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 53, II, 54, I, 55, § 1º, da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

(Mil. quatrocentos e trinta reais)

R\$ 1 430 0

...,

Em relação ao dependente , filho, menor, vigerá até

18/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2021, data do óbito, de acordo com o artigo 54, I da Lei Municipal 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

SANDRA ROGÉRIA JARDIM CARDOZO Diretor Presidente



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

### PORTARIA Nº 035, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidêlis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

# RESOLVE

Conceder pensão por morte ao dependente, CARLOS MONTEIRO PINTO DE REZENDE (ESPOSO), beneficiário da ex-servidora ativa CREUSA BARCELLOS DE REZENDE, matrícula nº. 4174/2, na forma do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 2º, II da Lei nº 10.887/04, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 53, II, 54, I, 55, § 1º, da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

Proventos.....(Mil, trezentos e trinta e um reais)

.R\$ 1.331,00

(MII, trezentos e trinta e uni reais)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2021, data do óbito, de acordo com o artigo 54, I da Lei Municipal 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

SANDRA ROGÈRIA JARDIM CARDOZO Diretor Presidente



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

# PORTARIA Nº 034, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municípial nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

### RESOLVE:

Conceder pensão por morte a dependente, SÓNIA MÁRCIA MENEZES SOUSA (ESPOSA), beneficiária do ex-servidor ativo FERNANDO AUGUSTO CRESPO WETTERLING, matrícula nº, 7118/8, na forma do artigo 40, § 7º, Il da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 2º, Il da Lei nº 10.887/04, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 53, II, 54, I, 55, § 1º, da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

Proventos.....(Mil, cento e noventa e nove reais)

R\$ 1.199,0

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021, data do óbito, de acordo com o artigo 54, I da Lei Municipal 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

SANDRA ROGÉRIA JARDIM CARDOZO Diretor Presidente

